



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei nº 1.432/2008

Considera de utilidade pública a APIMN - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MORADA NOVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal deste Município, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – É considerada de utilidade pública a **APIMN - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MORADA NOVA**, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº 05.062.612/0001-22.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 20 de Junho de 2008.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal

